



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**CONTRATO Nº. 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023-PE-(licitacoes-e nº988822)**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente representado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.068.682/0001-89 x Inscrição Estadual 009.371.776, com sede à Rua Frederico Simões, nº 98, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador-BA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KENNYO BORGES DA SILVA FERRARI, inscrito no CPF nº 743.098.035-04 doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 007/2023-PE-(licitacoes-e nº988822)**, homologado pelo Gestor Municipal em **10 de abril de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao novo padrão SIAFIC, com base no Decreto Federal nº 10.540/2020, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades dos poderes executivo e legislativo do Município de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2023-PE-(licitacoes-e nº988822) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) MESES**, iniciando-se em 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

#### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). Que será pago na forma a seguir:

- a) O valor de R\$334.800,00 será pago em parcelas mensais de R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
- b) O valor de R\$27.900,00, referente o item 15 (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE IBITIARA), será pago em parcela única após a conclusão dos serviços.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 5



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	V. MENSAL	V. TOTAL
1.0	MÓDULO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)- CONTABILIDADE. MÓDULO DE TESOURARIA; MÓDULO DE PLANO PLURIANUAL – PPA MÓDULO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO MÓDULO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)	12	Mês	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
1.1	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2.0	MÓDULO INTEGRADO DE OBRAS	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3.0	MÓDULO INTEGRADO DE PROTOCOLO	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4.0	MÓDULO INTEGRADO DE COMPRAS	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
5.0	MÓDULO INTEGRADO DE LICITAÇÃO	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
6.0	MÓDULO INTEGRADO DE CONTRATOS	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
7.0	MÓDULO INTEGRADO DE CONVÊNIOS	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8.0	MÓDULO INTEGRADO DE ALMOXARIFADO	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9.0	MÓDULO INTEGRADO DE PATRIMÔNIO	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
10	MÓDULO INTEGRADO DE FROTAS	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	BUSINESS INTELLIGENCE SIAFIC	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
12	MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12.1	MÓDULO INTEGRADO DE FOLHA	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



12.2	MÓDULO INTEGRADO DE MEDICINA DE ESEGURANÇA DO TRABALHO	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12.3	MÓDULO INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL)	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12.4	MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDORMUNICIPAL	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12.5	BUSINESS INTELLIGENCE DE PESSOAL	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>13</b>	<b>MÓDULO INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
13.1	MÓDULO INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)	12	Mês	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
13.2	MÓDULO INTEGRADO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF)	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.3	MÓDULO INTEGRADO DE AUDITORIA FISCAL	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.4	MÓDULO INTEGRADO DE OBITUÁRIO MUNICIPAL	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.5	MÓDULO INTEGRADO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.6	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13.7	BUSINESS INTELLIGENCE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	HOSPEDAGEM, DE BANCO DE DADOS (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE IBITIARA)	12	Mês	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
15	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE IBITIARA)	01	Serviços	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>362.700,00</b>

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

##### **02.01.000 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (15000000)

2033 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (15001002)

3.3.9.0.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**

7.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **8 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

#### **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 4 de 5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



12.4.3 Indenizações e multas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO**

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 007/2023-PE vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.  
Ibitiara-Ba, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....  
CPF: ..... CPF: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 5 de 5